



2020

AVALIAÇÃO FINAL

9.º ano

AVALIAÇÃO INTERNA: Conselho de Turma

EFEITOS DA AVALIAÇÃO

No final do 3º ciclo, o aluno não progride e obtém menção de **Não aprovado** se estiver numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido negativa nas disciplinas de **Português e Matemática**;
- b) Tenha obtido negativa em **três disciplinas**.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – ALUNOS INTERNOS

Português	Matemática		
2	1		
1	2		
D1	D2	Matemática	
<3	<3	2	
D1	D2	Português	
<3	<3	2	
D1	Português	Matemática	
<3	2	2	
D1	Português	Matemática	
<3	2	1	
D1	Português	Matemática	
<3	1	2	
D1	D2	Português	Matemática
<3	<3	2	2

Legenda:
D1 – Disciplina 1
D2 – Disciplina 2

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – ALUNOS AUTOPROPOSTOS

Português		Matemática	
1	1		
D1	D2	Matemática	
<3	<3	1	
D1	D2	Português	
<3	<3	1	
D1	D2	D3	
<3	<3	<3	
D1	D2	D3	D4
<3	<3	<3	<3

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Realizam-se a nível de escola, em duas fases, com uma só chamada, sendo:

- a) **A 1ª fase** de carácter obrigatório para todos os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período.

- b) **A 2ª fase** destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1ª fase e que não obtiveram aprovação.

Os alunos internos e autopropostos realizam obrigatoriamente uma **prova oral a Inglês e Francês**. A prova de **Educação Física** é constituída por uma prova escrita e uma prova prática.

Os alunos autopropostos realizam também, obrigatoriamente, uma **prova oral a Português**.

Alunos retidos por faltas;

Realizam as provas de equivalência à frequência na 1ª fase, em todas as disciplinas.

Realizam na 2ª fase as provas finais e as provas de equivalência à frequência das disciplinas com nível inferior a 3, após a 1ª fase, podendo optar pela inscrição apenas nas provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação.

Prazos de inscrição

Os alunos devem inscrever-se **nos dois dias após a afixação** das pautas da avaliação interna final.

1ª Fase – Os alunos internos que, no final do ano letivo, não estejam em condições de aprovação realizam na 1ª fase Provas de Equivalência à Frequência (PEF) a todas as disciplinas em que têm nível inferior a 3 (incluindo Português e Matemática) ou PEF apenas nas disciplinas que lhes permitam a conclusão de ciclo.

- Os **alunos autopropostos** realizam as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a 3.

2ª Fase – **alunos autopropostos** realizam as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a 3, podendo optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de 20 euros.

COTAÇÃO DAS PROVAS

As provas são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:”

Percentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

realizam-se em 2 fases (julho e setembro)

1.ª fase

6 de julho - Ciências Naturais

7 de julho - Educação Visual

8 de julho - Geografia

9 de julho - Português (escrita e oral)

10 de julho - Inglês (escrita e oral)

13 de julho - Francês (escrita e oral)

14 de julho - Físico-Química

15 de julho - Matemática

16 de julho - História

17 de julho - Educação Física (escrita e prática)

Obs.: As pautas com os resultados da 1ª fase são afixadas a 5 de agosto.

2.^a Fase

Realização das provas: 1 a 11 de setembro

(o calendário será afixado na escola e divulgado na página web do Agrupamento)

Obs.: As pautas com os resultados da 2.^a fase são afixadas a 16 de setembro.

NOTAS:

Nas provas de equivalência à frequência...

constituídas por prova escrita e prova oral (Línguas), os candidatos apresentam-se obrigatoriamente à prestação da prova oral.

A não realização de qualquer prova ou componente da prova implica a não atribuição de classificação nessa disciplina.

FALTAS

Quem faltar à 1.^a fase das provas de equivalência à frequência, por motivos graves de saúde ou outros não imputáveis aos alunos, pode realizar a 2.^a fase, desde que autorizados pela diretora do agrupamento. O encarregado de educação deve apresentar requerimento e justificação diretamente à diretora, no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou.

Dos alunos espera-se que...

- Encarem as provas com sentido de responsabilidade e se preparem convenientemente;
- Sejam pontuais. Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início e **com máscara devidamente colocada**. (após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos);
- Não sejam portadores de telemóvel ou outro meio de comunicação móvel, ligado ou desligado. A deteção de algum aparelho, ligado ou desligado, na posse do aluno determina a anulação da prova (antes da realização da prova os alunos irão assinar um documento em como não são portadores de nenhum aparelho de comunicação móvel);

Dos alunos espera-se que...

- Sejam portadores de um documento de identificação atualizado (não são admitidos os recibos de pedido de emissão);
- Sejam portadores do material necessário para a realização das provas.
- Cumpram as instruções que lhes serão transmitidas, sob pena de terem as suas provas anuladas;

Material necessário para a realização das provas:

Devem ser consultadas as **Informação-Prova** de cada disciplina onde está indicado o material autorizado.

Matemática: A calculadora só será usada na 1ª parte (caderno 1), no final da qual será recolhida e posteriormente devolvida ao aluno. Por isso, deve vir identificada.

Reapreciação das provas

- O Encarregado de educação pode requerer a consulta das provas nos serviços administrativos, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação das classificações.
- Cada requerimento, dirigido à diretora do agrupamento e elaborado em modelo próprio, diz respeito a uma prova.
- A escola deve fornecer as cópias da prova realizada, mediante o pagamento dos encargos com a reprodução.
- Após a consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação da prova.

Para mais esclarecimentos, consultar:

- **Despacho normativo nº3-A/2020**
- **IAVE (Instituto de avaliação Educativa)**
- **Página do Agrupamento**

Paços de Brandão, 01 de julho 2020